



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0314.5/2022

O art. 6º do Projeto de Lei 0314.5/2022 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art.6º.....
.....

§ 1º Do montante alocado na funcional 430.0335.011325, na programática Manutenção do Incentivo da Política de Atenção Hospitalar, no grupo de despesa – Outras Despesas Correntes, modo de aplicação 90 – a definir, fonte 0.1.00, no valor total de R\$ 290.500.000,00, constante do quadro de Detalhamento do Crédito Orçamentário da Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde, R\$ 200.000.000,00 serão destinados à realização de cirurgias eletivas de alta complexidade e R\$ 90.500.000,00 a cirurgias eletivas de média complexidade.

§ 2º Os recursos de que trata o §1º deste artigo, serão aplicados seguindo a lista de espera da regulação estadual por cirurgias de alta complexidade e média complexidade.

§ 3º Para o recebimento dos recursos de que se trata o §1º deste artigo, obrigatoriamente o Hospital deverá ser contratualizado com o Sistema Único de Saúde.

§ 4º Até o trigésimo dia do primeiro mês subsequente ao término de cada quadrimestre, a Secretaria de Estado da Saúde enviará à Assembleia Legislativa relatório, relativo ao quadrimestre anterior, contendo as seguintes informações referentes às cirurgias eletivas:

I – o número de cirurgias eletivas de alta e média complexidade, associado aos respectivos procedimentos cirúrgicos, informadas por unidade hospitalar;

II – a descrição dos convênios celebrados com os prestadores de serviços;



III – quadro demonstrativo das cirurgias eletivas de alta e média complexidade aguardando a sua realização, discriminado por procedimento cirúrgico; e

IV - quaisquer observações adicionais que a SES julgar pertinentes para melhor demonstração deste relatório.”

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



JUSTIFICATIVA

Conforme conceito dado pelo DATASUS o “procedimento cirúrgico eletivo é todo aquele atendimento prestado ao usuário em ambiente cirúrgico, com diagnóstico estabelecido e indicação de realização de cirurgia a ser realizada em estabelecimento de saúde ambulatorial e hospitalar com possibilidade de agendamento prévio, sem caráter de urgência ou emergência”.

O tempo de espera excessivo para a realização de cirurgia eletiva pode ter implicações desfavoráveis, tanto para o paciente e sua família, quanto para o profissional de saúde, para o hospital, o sistema de saúde, e, enfim, para a própria sociedade.

Para o paciente essa espera, além da angústia natural por não ter seu problema tratado adequadamente, pode causar complicações, como o agravamento do seu estado inicial e até a morte. Para o profissional de saúde e para o hospital, essa espera acarreta maior complexidade do procedimento cirúrgico, com implicações no custo-efetividade, na medida em que a demora influi diretamente no desfecho clínico, eleva os custos dos procedimentos e aumenta o tempo de internação.

Infelizmente, o tempo de espera para realização de cirurgias eletivas não tem se tornado menor nos últimos anos; ao contrário, a tendência é de piora da situação.

Segundo levantamento feito pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em 2017, 904 mil pessoas esperavam por uma cirurgia eletiva no SUS. O levantamento foi feito em 16 estados e 10 capitais. Dentre as 904 mil, o CFM informou que 750 procedimentos constavam na fila como pendentes há mais de 10 anos. Ainda, segundo a entidade, de cada mil pacientes que aguardam a cirurgia, cinco morrem por ano enquanto esperam.

Em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, uma das medidas de enfrentamento foi à suspensão de procedimentos cirúrgicos eletivos com o intuito de preservar equipamentos de proteção individual (EPI), preservar leitos e evitar o colapso do Sistema Único de Saúde (SUS) e consequente desassistência a pacientes infectados.

A demora demasiada está ocasionando danos irreversíveis à saúde dos Catarinenses. A fila para tratamento oncológico, já reflexo deste problema, e a não realização de cirurgias em tempo menor está determinando a vida ou morte dos pacientes. <https://www.mpssc.mp.br/noticias/mpssc-garante-em-tac-cirurgias-eletivas-gratuitas-a-pessoas-carentes-em-chapeco>.

A Política Hospitalar Catarinense (aprovado pela Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021), contempla as ações das cirurgias eletivas.

Conforme documento da SES, "... em 2021 **a reavaliação trouxe a inclusão das cirurgias eletivas**, a alteração de alguns indicadores e a inclusão de mais um porte hospitalar. Foram reavaliados os hospitais com base nas informações de produção 2019 e 2020, considerando a pandemia da COVID-19 e demais informações de outros sistemas com base no ano de 2020/2021, **incluindo incremento para as cirurgias eletivas....**"

[illegible]

Apesar do esforço reiterado do Estado em promover as cirurgias eletivas, é preocupante o número de catarinenses aguardando na fila de espera, em especial quando se trata de alta complexidade.





Para dar celeridade na diminuição da fila por cirurgias eletivas em Santa Catarina, especialmente nas de alta complexidade, apresento a emenda ao PL 0314.5/2022 para que a Secretaria de Estado da Saúde (SES) realize com agilidade esta ação, seguindo a lista de espera da Regulação Estadual por cirurgia eletiva de alta complexidade e de média complexidade.

Sala das Sessões

Deputado José Milton Scheffer